



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.166 DE 12 DE MARÇO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 2046/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.046, de 08 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.046, de 08 de março de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.26.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Serviços Públicos
Funcional Programática: 15.4520079.2189
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual
Valor: R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, ficha da receita 308.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.046, de 8º de março de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Unidade Executora: 02.49.01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.6950090.2216
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual
Valor: R\$ 81.000,00

II - Unidade Executora: 02.49.01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.6950090.2216
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual
Valor: R\$ 189.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.166/2024 - Fls. 2

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, da seguinte forma:

I - R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) da ficha da receita 303; e

II - R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) da ficha da receita 304.

Art. 3º Fica aberto no orçamento do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.046, de 08 de março de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.538.752,80 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil

Funcional Programática: 12.3650066.1131

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 06.000.0000 – Outras Fontes De Recursos

Valor: R\$ 2.538.752,80

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, serão utilizados:

I - R\$ 1.757.105,92 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) de recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 0006.000000071015-4; e

II - R\$ 781.646,88 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) de excesso de arrecadação, ficha da receita 303.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo